



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.262, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 22 de out 2018
de 2018 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Herzem Gusmão Pereira
Funcionário - Mat. 01-3192-0

Declara de Utilidade Pública o Instituto de
Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária -
IDAC

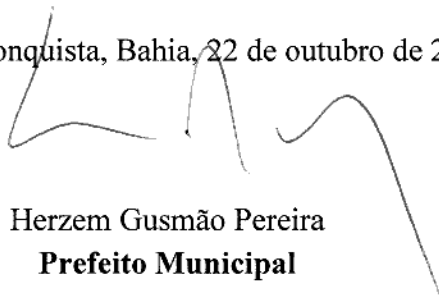
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Humano - IDAC, com sede na Rua Benigno Santos 70 – Bairro São Vicente. Associação Privada, sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 003402 Livro 1/35 averbado e microfilmado, e, 13/11/2017 sob o número 001846, AV-1-7206/2006 no Livro A número 61 folha 236/239.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 22 de outubro de 2018.



Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

